CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 05/94

EMENTA:-Modifica o Art.32 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã,Estado do Paraná,bem como o § 1º do Art.3º / do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Ivaiporã,Estado do Paraná,aprovou e eu Presidente,promulgo a seguinte;

RESOLUÇÃO

Artigo 1º-Ficam modificados os artigos 32 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã,artigo 3º § 1º do Regimento/ Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã.

Artigo 2º-Os artigos contidos no artigo 1º / desta Resolução,passam ter a seguinte redação,"As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Ivaiporã,poderão serem realizadas nas sedes dos Distritos do Município,Bairros e Vilas".

Artigo 3º-As sessões ordinárias deverão obedecerem o horário já pré estabelecido em Lei.

Artigo 4º-A Mesa Diretora da Câmara colocará à disposição dos Senhores Vereadores e funcionários com antecedência de uma hora,veículos disponíveis para transporte até o local / onde serão realizadas tais sessões.

Artigo 5º-A Mesa Diretora determinará os locais que serão realizadas tais sessões,com antecedência de quinze/ dias.

Artigo 6º-A presente Resoluçãoserá publicada no orgão oficial da Câmara Municipal,revogando-se as disposições / em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal/ de Ivaiporã,aos doze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventae quatro.

CARLOS ROBERTO GARCIA
- Presidente -

Recebido(s) nesta data:

Ivaiporã, ___ de ___ de 19__

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 15 / 8 / 1994

Marlene dos Reis Ribeiro

CÂMARA DE VEREADORES Reunião Ordinária

APROVADO p/ unanimidade

Em 22/08/94

Ata(s) n.º 1 e 591

Marlene dos Reis Ribeiro

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO Reunião Extraordinária

Em 22/08/94 p/ unanimidade

Ata(s) n.º 1 e 592

Marlene dos Reis Ribeiro

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES Reunião Extraordinária

APROVADO p/ unanimidade

Em 23/08/94

Ata(s) n.º 1 e 593

Marlene dos R. Ribeiro

Diretor de Secretaria

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

EDITAL Nº 09/94

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a urgência que os assuntos requerem, sob pena de perderem seus objetivos;

C O N V O C A

Os Membros desta Edilidade para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 22/08/94, logo após a sessão ordinária e outra dia 23/08/94 às 9:00 hs, para serem apreciadas as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 24/94 Ementa: Cria e Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 25/94 Ementa: Autoriza a concessão de redução no valor da Contribuição de Melhoria e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 05/94 Ementa: Modifica o Art. 32 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, bem como o § 1º do Art. 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

CARLOS ROBERTO GARCIA
Presidente

MÁRIO HORT
2º Secretário